

---

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
LEI N° 4.593/2025**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$24.331,62”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$24.331,62 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

<b>02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>
02.012.20.606.0011.1180 – Devolução de Saldo e Rendimentos
– Convênio nº 135/PGE-2021/SEAGRI – Aquisição de Manilhas
33.30.93.00 – Indenizações e
Restituições.....R\$24.331,62
<b>Sub-Total:.....R\$24.331,62</b>

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

**RECURSOS: SALDO EM CONTA**  
**CONTA 53.707-1.....R\$24.331,62**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de maio de 2025.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Luciani Fernandes  
**Código Identificador:**0C19FDE2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/05/2025. Edição 3985  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>